



RESOLUÇÃO CTP Nº 741/08

ATA Nº 892/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 21/10/08, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 5069/084 da SCS Transportes Ltda., DETT 5153/085, DETT 5198/089 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 5219/086 da Prefeitura Municipal de Salete, DETT 5209/080 de Agenor Pucci, DETT 4593/081 da Transportes Coletivos Treze de Maio Ltda. ME, DETT 4813/081 e DETT 4815/084 da Transportes Hello Ltda.;* **DEFERIR:** *DETT 4961/080, DETT 5197/082 e DETT 4963/083 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 5271/088 da Prefeitura Municipal de Catanduvas, DETT 5294/088 da Ficagna Transportes e Turismo, DETT 5218/080 da Prefeitura Municipal de Salete, DETT 5291/089 da Unesul de Transportes Ltda., DETT 5197/082 da Auto Viação Catarinense Ltda.* **OUTROS:** *Cancelar os processos e Autos de Infração inscritos em dívida ativa nºs DETT 6955/061 de Heitor Marques, DETT 7635/060 de João Itapeva, 7348/061 de Joseppin Liston, DETT 7475/063 da Turistela Transporte Particular e Turismo, DETT 7427/069 de Márcio João Stenback, DETT 6959/067 da Transportes Rodoviários Dal Bem, DETT 7268/068 da Transp. Cidade de Campo Alegre, DETT 7163/061 de Regis Chaves Fagundes e DETT 7313/063 da Transp. Campo Alegre.* Florianópolis, 28 de outubro de 2008. **Alceu Gaio** – **Presidente do CTP.**